



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68 RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO -
INCONFIDENTES - MG CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015 e-mail:

compras@inconfidentes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

I - Objeto: Sistema de Compra Direta (CD) para contratação de empresas para fornecimento de luvas veterinárias, bainha universal, aplicador de sêmen e descongelador de sêmen a serem utilizados em inseminação artificial de bovinos.

II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

Para a compra e estudo do objeto em epígrafe em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

- a) Justifica-se a aquisição dos materiais, luva veterinária, bainha universal de IA de bovinos, aplicador de sêmen e descongelador de sêmen para atender as atividades do programa Mais Genética.
- b) Assim para atender de forma satisfatória a prestação de serviços concernentes aos requisitantes, se faz necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis e, aplicador de sêmen e descongelador de sêmen, para atender à demanda das atividades desenvolvidas pelo requisitante.
- c) O Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais, luva veterinária, bainha universal de IA de bovinos, aplicador de sêmen e descongelador de sêmen, pois o material solicitado é de suma importância para as atividades de inseminação artificial de bovinos.
- d) A aquisição dos produtos solicitados é para dar continuidade a uma atividade já realizada e que traz benefícios aos pequenos produtores rurais do município.
- e) Os produtos são de natureza essencial, uma vez que sem eles não é possível as atividades de inseminação artificial de bovinos.
- f) As atividades do Programa Mais Genética promovem a melhoria da qualidade do rebanho bovino, reduz custos de produção e aumentam a renda familiar dos pequenos agricultores do município.
- g) Esta aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos será feita em parcela única.

2.1. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

2.1.1. O(s) objeto(s) licitado(s) trata-se de item(ns), pela(s) sua(s) característica(s) e com base na justificativa acima mencionados, **não possuem natureza continuada**, aquisição do produto/bem será efetuada de forma **única**.

2.1.1.1. A contratação será por **Menor Preço por item**, e a contratação será após a emissão da ordem de fornecimento.

2.1.2. Durante a entrega do produto/bem, a empresa contratada deverá:

2.1.3. Garantia do(s) produto(s) ou prestação de serviço consiste pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2.1.4. A empresa contratada será responsável por trocar os produto/bem ou reparar



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68 RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO -
INCONFIDENTES - MG CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015 e-mail:

compras@inconfidentes.mg.gov.br



aquisição do produto/bem que não esteja compatível com as especificações do Termo de Referência e ETP.

2.1.5. Cumprir todas as obrigações constantes nesta ETP, Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.1.6. O contratado deverá cumprir fielmente o contrato, não podendo transferir a responsabilidade do contrato, demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.1.7. O produto/bem e/ou a prestação do serviço deverão atender normas ou portarias de sua classe de produção e/ou execução, respeitando os requisitos técnicos e higiene que se fizerem necessário.

2.2. Justificativa de Quantitativo:

2.2.1. O quantitativo a ser contratado para atender a demanda do requisitante é para aquisição imediata e serão contratados em parcela única conforme as especificações de quantidades e características descritas na tabela abaixo

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
1	34961	Caixas	15	Luva Veterinárias para inseminação de bovinos luva plásticas de polietileno BD comum, para inseminação artificial em bovinos cano longo 5 dedos, comprimento mínimo 90 cm. Caixa com no mínimo 25 unidades.
2	34962	Pacotes	15	Bainha Universal de IA bovinos Bainha francesa, especial para inseminação artificial. Bainha cortada, pode ser utilizada em palhetas de 0,25 e 0,50 ml, devendo ser usadas por aplicador universal. Pacote com no mínimo 25 unidades.
3	34963	Unidade	01	Aplicador de sêmen universal fabricado em aço inoxidável para ser utilizado em inseminação artificial de bovinos
4	34964	Unidade	01	Descongelador de sêmen e embriões com funcionamento a bateria de 12v e fonte de alimentação multi voltagem 110/220 volts; para ser utilizado em inseminação artificial de bovinos

2.3. Estudo da contratação:

2.3.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para contratação do objeto em epígrafe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

2.3.2. A presente contratação visa atender a(s) necessidade(s) da(s) secretaria(s):

2.3.3. Departamento Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68 RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO -
INCONFIDENTES - MG CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015 e-mail:

compras@inconfidentes.mg.gov.br



2.3.4. O(s) produto(s)/bem deverá ser entregues em até 5(cinco) dias úteis no(s) local(is) citado(s) no termo de referência, após a solicitação da OF (ordem de fornecimento) do setor competente.

2.4. PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

2.5.1. Mapa de cotação Médio e Unitário

Item	Código	Descritivo	Und	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	017.000.003	LUVA VETERINÁRIAS PARA	CX	15,	49,87	748,05
2	017.000.004	BAINHA UNIVERSAL DE LA BOVINOS	PC	15,	38,32	574,80
3	017.000.005	APLICADOR DE SÊMEN	UN	1,	250,34	250,34
4	017.000.006	DESCONGELADOR DE SÊMEN	UN	1,	1.797,33	1.797,33
						3.370,52

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do(s) item(ns) do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO:

3.1. A aquisição do(s) itens será realizada no dentro do exercício 2025, respeitando os prazos para entrega de 5(cinco) dias úteis.

3.1.1. Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

3.1.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Inconfidentes-MG, através de protocolo no piso térreo da prefeitura municipal de Inconfidentes-MG, sito à Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou pelo e-mail compras@Inconfidentes.mg.gov.br, os pedidos pelo e-mail deverão ser confirmado pela empresa CONTRATADA, via contato telefônico com um servidor do Departamento de licitações pelo telefone (35) 3464-1000, sobre risco de decair o pedido e sofrer as sanções pertinentes, ficando a critério deste, e apoiado pelo departamento jurídico para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.1.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o objeto tenha sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.2. Critérios de Aceitação dos itens

3.2.1. O Objeto do presente Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68 RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO -
INCONFIDENTES - MG CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015 e-mail:

compras@inconfidentes.mg.gov.br



3.2.2. Só serão aceitos o(s) produto(s) que estiver(em) de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2.3. Não serão aceitos o(s) item(ns) cujo(s) preço(s) unitário(s) exceda(m) o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.

3.2.4. Não serão aceitos produto(s) cujas condições não sejam satisfatórias com este Termo de Referência e Edital.

3.3. O(s) produto(s) será(ão) recebidos pelo servidor da requerente.

3.4. O(s) produto(s) deverá(ão) garantir a(s) característica(s) estipula(s) em seu(s) descritivo(s) no tocante físico, e nível de qualidade e no caso de serviço desempenho.

3.5. O objeto será recebido da seguinte forma:

3.5.1. Após o recebimento, caso constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.5.2. A aceitação do objeto é condicionada a especificações fixadas no descritivo essencial para o RECEBIMENTO, que será realizada pelo servidor municipal indicado pela secretaria ou setor requisitante, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. A secretaria ou departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete o objeto licitado, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação tem vigência até **30/06/2025**

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Supervisionar a entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do item, fixando prazo para a sua correção.

6.3. Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA O(S) PRODUTO(S) :

7.1. A Contratada, durante a vigência do Contrato ou equivalente, compromete-se a:

7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;

7.4. Responsabilizar-se pela perfeita entrega dos materiais pretendidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68 RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO -
INCONFIDENTES - MG CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015 e-mail:

compras@inconfidentes.mg.gov.br



- 7.5. Entregar todos os objetos em perfeito estado, onde suas caixas de armazenamento não devem estar violadas ou degradadas.
- 7.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos itens, sob pena, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.7. Realizar a entrega dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.8. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

8.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1. apresentação de documentação falsa;
- 8.1.2. retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. falha na execução do Contrato;
- 8.1.4. fraude na execução do Contrato;
- 8.1.5. comportamento inidôneo;
- 8.1.6. declaração falsa;
- 8.1.7. fraude fiscal.

8.2. Para condutas descritas nos itens 8.2.1, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6 e 8.2.7 serão aplicadas multas de:

- 8.2.1. 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado contratado na Dispensa de Licitação;
- 8.2.2. 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor total contratado da Dispensa de Licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.

9. Das Sanções para os Casos de Inadimplemento

9.1 - Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- 9.2.1. 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do Contrato;
- 9.2.2. 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- 9.2.3. 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.

9.3. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68 RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO -
INCONFIDENTES - MG CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015 e-mail:

compras@inconfidentes.mg.gov.br



meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10. Do Pagamento

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pelo Setor de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, por processo legal, mediante apresentação da nota fiscal. O prazo para pagamento será até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, ao referido setor, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas.

10.2. Caso haja quaisquer problemas na emissão da nota fiscal, ela deverá ser trocada e o prazo para pagamento só contará a partir da data de sua correta reapresentação.

10.3. O pagamento somente se dará após entregues todos os produtos(s) ou prestados os serviços, na quantidade e qualidade especificadas em cada Ordem de Fornecimento.

10.4. No caso de aplicação de multa, o pagamento ficará sobrestado, até a integral quitação dela. A CONTRATANTE poderá, se assim entender razoável, descontar o valor da multa aplicada em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

11. DA GARANTIA

11.1 A licitante deverá entregar o objeto dentro do prazo previamente estipulado e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer suporte devido a qualquer ato que não for aceito por este Município.

11.2. Se for constatado que um objeto desatender às exigências mínimas estipuladas, ou foi entregue em péssimas condições de uso, a CONTRATADA deverá trocar o objeto entregue por um novo, ou refazer os serviços sem novos custos a administração municipal

12. Da Justificativa de Preços e da Razão da Escolha do Fornecedor

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser estabelecida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. No caso em epígrafe foram coletadas 3 (três) Cotações de Preços da prestação de serviços do ramo de atividade relacionado ao objeto, estando justificados os preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68 RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO -
INCONFIDENTES - MG CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015 e-mail:

compras@inconfidentes.mg.gov.br



Inconfidentes (MG), 18 de março de 2025..

TELMA LÚCIA MOREIRA
CÉZAR
Comissão de Contratação

MARCOS MICHELL DE MIRA
Comissão de Contratação

FRANCISCO VOLNEY COSTA
Comissão de Contratação